



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.304 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo de Carnaval.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no Município de Capanema, no dia 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira e no dia 1º de março de 2017, quarta-feira.

Art. 2º Os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's funcionarão normalmente na quarta-feira, dia 1º de março, a partir das 7h00min.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde funcionará normalmente na quarta-feira, dia 1º de março, a partir das 13h00min.

Art. 4º As demais Secretarias e setores da Administração Pública Municipal funcionarão normalmente na quarta-feira, dia 1º de março, a partir das 13h15min.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal